



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

nº 4

-----186.....(Lei nº 741) -----

Faço saber que a Câmara Municipal de Jacareí decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

- Artigo 1º) - Afim de se especializar no manuseio do trator adquirido para uso da comuna, fica o Prefeito autorizado a enviar, ao Rio de Janeiro um tratorista, devidamente credenciado.
- Artigo 2º) - Para escorrer com as despesas de que trata a presente lei será aberto Crédito Especial em tempo hábil.
- Artigo 3º) - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
- Artigo 4º) - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jacareí, 24 de maio 1962

Antonio Nunes de Moraes Junior
Prefeito Municipal